



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu  
SUPERINTENDÊNCIA HCFMB

**Instrução Normativa nº 01, 25 de maio de 2023.**

*Institui o Núcleo de Física Médica e Radioproteção do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu. Substitui Instrução Normativa SHCFMB nº. 02, de 06 de maio de 2019.*

O **Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu**, no uso de suas atribuições previstas no art. 11, VI, da L.C. 1.124, de 1º de junho de 2010 e at. 14, I, g, do Regulamento desta Autarquia e considerando manter a confidencialidade, disponibilidade e integridade da informação em saúde

- CONSIDERANDO as questões relacionadas à Física Médica e Proteção Radiológica, visando o atendimento da legislação vigente, a otimização nos recursos, os planejamentos radioterapêuticos, o controle da qualidade de todos os equipamentos emissores de radiação ionizante, serviços e imagens, agregando valores e certificativos;
- CONSIDERANDO o atendimento da exigência legal no que se refere às áreas de radiodiagnóstico, radioterapia e medicina nuclear, quanto à necessidade de Físicos com especializações e Certificações nas respectivas áreas de modo a atuarem como Supervisores de Proteção Radiológica;
- CONSIDERANDO a necessidade de adequação e implementação do Núcleo de Física Médica e Proteção Radiológica, expede a seguinte Instrução Normativa, a quem interessar possa:

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes representantes para comporem o **Núcleo de Física Médica e Radioproteção do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – NFMRp**:

- Prof.<sup>a</sup> Adj. Diana Rodrigues de Pina – Representante docente da UNESP, Representante da Superintendência – Diretora do NFMRp;
- Daniel Molena Seraphin – Supervisor de Radioproteção do Setor de Medicina Nuclear;
- Matheus Alvarez - Supervisor de Qualidade de Imagem do Setor de Diagnóstico por Imagem e de Radioproteção do Setor de Radiodiagnóstico;
- Wander de Oliveira – Supervisor de Radioproteção do Setor de Radioterapia;

**Art. 2º** – Este Núcleo ficará subordinado diretamente à Superintendência do HCFMB.

**Art. 3º** – O NFMRp será o responsável pela implementação e gerenciamento da **POLÍTICA DE CONTROLE DA EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO IONIZANTE** e **COORDENAÇÃO** do **COMITE PERMANENTE DE RADIOPROTEÇÃO**.

§1º - O NFMRp reunir-se-á bimestralmente.

§2º – Fica estabelecido o acesso irrestrito a todas as áreas pertinentes ao fiel cumprimento das obrigações do NFMRp, sem que haja a necessidade de qualquer pedido de autorização prévio.

**Art. 4º** – Fica instituída Comissão de Proteção Radiológica, com função consultiva ao Núcleo de Proteção Radiológica.

Classif. documental

001.01.01.001



HCFMBINS202300002A

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu  
SUPERINTENDÊNCIA HCFMB

§1º - Esta Comissão será presidida pelo coordenador do NFMRp e composto pelos membros do NFMRp e seguintes profissionais:

- Dr. Sergio Marrone Ribeiro – Médico Responsável Técnico da Área de Radiologia;
- Dr. Fábio Cardoso de Carvalho – Médico Responsável Técnico da Área de Hemodinâmica;
- Dr<sup>a</sup>. Kátia Hiramoto Koga – Médica Responsável Técnico da Área de Medicina Nuclear;
- Enf<sup>a</sup>. Camila Polo Camargo da Silva – Representante titular do SESMT;
- Michelle Oliveira Pinto da Silva – Representante suplente do SESMT;
- Dr. Alessandro Lia Mondelli – Representante titular da Gerência de Exames Diagnósticos e Terapêuticos;
- Dr. Claudio Lucas Miranda – Representante suplente do Dep. Apoio a Assistência;
- Tatiane Roberta Fernandes Teixeira – Representante titular da Gerência de Enfermagem;
- Amanda dos Santos Cecílio – Representante suplente da Gerência de Enfermagem;
- Vinicius Tadeu Ramirez – Representante titular do Núcleo de Engenharia Clínica;
- Diego Rossitti – Representante suplente do Núcleo de Engenharia Clínica;
- Marcelo Ferraz de Lima – Representante titular dos funcionários das áreas ionizantes;
- Cássia Maria Lopes Modolo – Representante suplente dos funcionários das áreas ionizantes.

**Art. 5º** – Constitui parte integrante da presente Comissão os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Gestora Multidisciplinar de Controle e Exposição a Radiação Ionizante, referentes ao Processo nº 2863/2014-HCFMB.

**Art. 6º** – Essa Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de maio de 2023.

JOSE CARLOS SOUZA TRINDADE FILHO  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDÊNCIA HCFMB

